



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REVOGADO
13233/14

DECRETO Nº 8.223, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera o Decreto nº 6.513, de 02 de janeiro de 1991 que dispõe sobre a organização do Sistema Administrativo Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no artigo 329 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A letra "b" do artigo 4º do Decreto nº 6.513, de 02 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Área da Receita:

- Divisão de Controle de Arrecadação
 - Serviço de Baixa e Lançamento
 - Serviço de Contribuição de Melhoria
- Divisão de Cadastro Fiscal
 - Serviço de Cadastro Mobiliário
 - Serviço de Cadastro Imobiliário
- Divisão de Inspeção Fiscal
- Divisão de Conciliação Bancária e Análise da Receita

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pre-

00500

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 1995, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 21 de dezembro de 1995.



MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO